



GOVERNO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, DE RESPONSABILIDADE DO EX – PREFEITO NILSON AKIRA SUGANUMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o artigo 31, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, cc. artigo 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vale do Anari, Aprovou as Contas do Exercício de 2013 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade **do Ex–Prefeito Nilson Akira Suganuma** e ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Vale do Anari referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do **Ex–Prefeito Nilson Akira Suganuma**.

Art. 2º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal fica encarregada de comunicar a decisão deste Decreto Legislativo ao egrégio Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Estado de Rondônia, através da Promotoria de Machadinho do Oeste.



GOVERNO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Nedir Paz Florencio

Presidente CMVA

2019/2020